

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.741/2022, DE 30/08/2022.

### AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

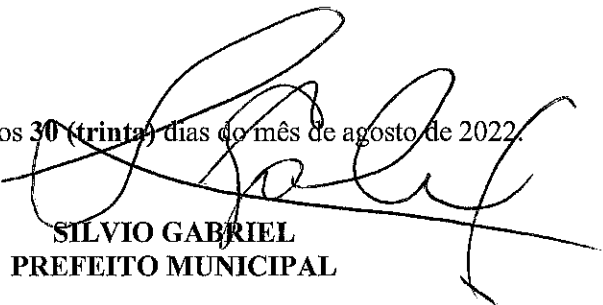
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar valores com as despesas da realização do Aniversário do Distrito de Primavera e a 25ª PRIMAROSA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PRIMAVERA E ROSANA, CNPJ nº 51.395.903/0001-50**, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio das festividades do **Aniversário do Distrito de Primavera e 25ª PRIMAROSA**, que será realizada nos dias 08, 09, 10, e 11 de Setembro de 2022.
- § 1º** O valor de que trata o caput do artigo primeiro, deverá ser comprovado pela entidade, mediante apresentação de prestação de contas, no prazo máximo de quinze dias após a realização do evento.
- § 2º** Até o dia 10 de novembro de 2022 o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

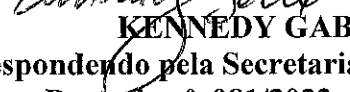
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.



**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada de publicada nesta Secretaria em data supra.



**KENNEDY GABRIEL**  
Respondendo pela Secretaria de Administração  
Portaria nº. 981/2022, de 12/08/2022.